



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei Nº 709/2018 | Edição nº 798/2022 Coelho Neto - MA, 13/07/2022

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coelho Neto - MA. Criado pela Lei Nº 709/2018 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coelho Neto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://dom.coelhoneto.ma.gov.br> . As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno

José Almeida e Silva

Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N , Centro

Telefone: (98) 3473-1121 e-mail:

ti@coelhoneto.ma.gov.br

Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

único, c/c art. 120, da Lei 261/1989 (Estatuto dos Servidores), NOTIFICÁ-LO para apresentar Defesa Escrita no prazo de 10 (dez) dias, que poderá ser instruída com documentos.

Por fim, fica comunicado que a comissão encontra-se funcionando na sede da Secretaria Municipal de Saúde. Podendo, ainda, o acusado buscar informações junto a Procuradoria-Geral do Município, que fica sediada no prédio da prefeitura.

Coelho Neto/MA, 13 de julho de 2022.

Presidente da Comissão

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2022

Extrato do Contrato Nº 136/2022 do Pregão Eletrônico Nº 053/2021. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF sob o nº 470.606.543-72. Contratada: L. H. C. SOARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.513.552/0001-57, Representante da Contratada: Luis Henrique Coelho Soares, portador do CPF nº 011.076.303-39. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza Comum e Utensílios de copa e cozinha para atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 13 de julho de 2022. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2022. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Valor total R\$ 48.876,69 (Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos). Coelho

CASA CIVIL

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 004/2022

NOTIFICAÇÃO DEFESA ESCRITA

Ao Sr. Cássia Dayane dos Anjos Magalhães, CPF nº 027.126.293-10

O presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada por meio da Portaria nº 027/2022 - CC, publicada em 12 de abril de 2022 (publicação nos autos), para apurar os fatos constantes no Ofício nº 15/2022/SEMUS c/c Parecer Jurídico de nº 011/2022, bem como proceder ao exame de todos os atos processuais, vem, perante Vossa Senhoria, nos termos do art. 118, parágrafo



Neto - MA. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2022

Extrato do Contrato Nº 137/2022 do Pregão Eletrônico Nº 053/2021. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.734.158/0001-37, Representante da Contratante: Antonio Francisco Lopes, CPF sob o nº 760.146.903-44. Contratada: L. H. C. SOARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.513.552/0001-57, Representante da Contratada: Luis Henrique Coelho Soares, portador do CPF nº 011.076.303-39. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza Comum e Utensílios de copa e cozinha para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 13 de julho de 2022. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2022. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Valor total R\$ 52.964,95 (Cinquenta e Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos). Coelho Neto - MA. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2022

Extrato do Contrato Nº 138/2022 do Pregão Eletrônico Nº 053/2021. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.747.944/0001-80, Representante da Contratante: Josely Maria Silva Almeida, CPF sob o nº 498.084.193-72. Contratada: L. H. C. SOARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.513.552/0001-57, Representante da Contratada: Luis Henrique Coelho Soares, portador do CPF nº 011.076.303-39. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza Comum e Utensílios de copa e cozinha para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 13 de julho de 2022. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2022. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Valor total R\$ 235.149,13 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Treze Centavos). Coelho Neto - MA. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2022

Extrato do Contrato Nº 139/2022 do Pregão

Eletrônico Nº 053/2021. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.427.940/0001-39, Representante da Contratante: Sônia Maria Silva Carvalho Santos, CPF sob o nº 007.323.913-50. Contratada: L. H. C. SOARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.513.552/0001-57, Representante da Contratada: Luis Henrique Coelho Soares, portador do CPF nº 011.076.303-39. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza Comum e Utensílios de copa e cozinha para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 13 de julho de 2022. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2022. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Valor total R\$ 72.085,16 (Setenta e Dois Mil, Oitenta e Cinco Reais e Dezesesseis Centavos). Coelho Neto - MA. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2022

Extrato do Contrato Nº 143/2022 do Pregão Eletrônico Nº 053/2021. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF sob o nº 470.606.543-72. Contratada: PURUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.412.788/0001-06, Representante da Contratada: Douglas Diniz Santos, portador do CPF nº 614.279.783-44. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza Comum e Utensílios de copa e cozinha para atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 13 de julho de 2022. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2022. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Valor total R\$ 23.085,26 (Vinte e três Mil, Oitenta e Cinco Reais e Vinte e Seis Centavos). Coelho Neto - MA. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2022

Extrato do Contrato Nº 144/2022 do Pregão Eletrônico Nº 053/2021. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.734.158/0001-37,



Representante da Contratante: Antonio Francisco Lopes, CPF sob o nº 760.146.903-44. Contratada: PURUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.412.788/0001-06, Representante da Contratada: Douglas Diniz Santos, portador do CPF nº 614.279.783-44. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza Comum e Utensílios de copa e cozinha para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 13 de julho de 2022. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2022. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Valor total R\$ 24.150,81 (Vinte e Quatro Mil, Cento e Cinquenta Reais e Oitenta e Um Centavos). Coelho Neto - MA. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2022

Extrato do Contrato Nº 145/2022 do Pregão Eletrônico Nº 053/2021. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.747.944/0001-80, Representante da Contratante: Josely Maria Silva Almeida, CPF sob o nº 498.084.193-72. Contratada: PURUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.412.788/0001-06, Representante da Contratada: Douglas Diniz Santos, portador do CPF nº 614.279.783-44. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza Comum e Utensílios de copa e cozinha para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 13 de julho de 2022. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2022. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Valor total R\$ 73.472,06 (Setenta e Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Seis Centavos). Coelho Neto - MA. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2022

Extrato do Contrato Nº 146/2022 do Pregão Eletrônico Nº 053/2021. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.427.940/0001-39, Representante da Contratante: Sônia Maria Silva Carvalho Santos, CPF sob o nº 007.323.913-50. Contratada: PURUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.412.788/0001-06, Representante da Contratada: Douglas Diniz Santos, portador do CPF nº

614.279.783-44. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza Comum e Utensílios de copa e cozinha para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 13 de julho de 2022. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2022. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Valor total R\$ 25.721,35 (Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos). Coelho Neto - MA. PUBLIQUE-SE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, neste ato representado pelo Secretário SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS, portador do CPF nº 470.606.543-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2021, processo administrativo n.º PR2021.01/CLHO-03523, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza Comum e Utensílios de copa e cozinha para atender as demandas das secretarias do Município de Coelho Neto - MA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital do Pregão Eletrônico nº 053/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



EMPRESA: PURUS COMERCIO E SERVICOS EIRELI					
CNPJ: 01.412.788/0001-06					
ENDEREÇO: RUA MARCELINO MONTELES, 241, LETRA A, CENTRO, ANAPURUS - MA					
REPRESENTANTE: DOUGLAS DINIZ SANTOS			CPF: 614.279.783-44		
E-MAIL: puruseirelipj@gmail.com			TEL.: (98) 98598-6623		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
3	DETERGENTE LIMPA CERÂMICAS E AZULEJOS, DE 1 LITRO, caixa C/ 12 UNIDADE. Removedores sujeiras inorgânicas encardidos de terra, excesso de rejunto e calcificações. Tipos de pisos: cerâmicas, azulejos, ardósia, sanitários.	750	CX	R\$ 45,45	R \$ 34.087,50
6	BALDE DE PLÁSTICO DE 10 LITROS	400	UN	R\$ 10,58	R \$ 4.232,00
7	BALDE PLÁSTICO 15 LITROS, C/ ALÇA PLÁSTICA	350	UN	R\$ 14,79	R \$ 5.176,50
8	BALDE PLÁSTICO 60 LITROS C/ TAMPA	350	UN	R\$ 57,61	R \$ 20.163,50
12	CAIXA DE ISOPOR 21 LITROS Fabricada em poliestireno expandido (isopor) na cor branca. Indicada para manter a integridade e conservação de produtos alimentícios e bebidas, mantendo-os por mais tempo sobre condições adequadas de temperatura. Medidas internas: Altura: 28,5 cm, Largura: 19,3 cm, Comprimento: 38 cm Medidas externas, Altura: 35,5 cm, Largura: 25,3 cm, Comprimento: 44 cm.	90	UN	R\$ 29,68	R \$ 2.671,20
13	CAIXA DE ISOPOR 50 LITROS Fabricada em poliestireno expandido (isopor) na cor branca. Indicada para manter a integridade e conservação de produtos alimentícios e bebidas, mantendo-os por mais tempo sobre condições adequadas de temperatura. Dimensões externas: Comprimento : 61,0 cm. Largura : 40,5 cm. Altura : 35,7 cm. Dimensões internas Comprimento : 53,3 cm. Largura : 33,0 cm. Altura : 28,5 cm.	90	UN	R\$ 71,39	R \$ 6.425,10
16	COADOR MULTIUSO TIPO BIRUTA C/15 CM DIAMETRO E 20 CM DE FUNILADEO EM TECIDO DE ALGODÃO ALVEJADO	400	UN	R\$ 3,27	R \$ 1.308,00
17	DEPÓSITO C/ TAMPA DE 1,1LT Fabricado em polipropileno pp, produto livre de bisfenol-a BPA Com fechamento "clac" e aba para abertura dimensões 16,7 x 16,7 x 7,2 cm	1.800	UN	R\$ 4,35	R \$ 7.830,00
18	DESINFETANTE - caixa C/ 12 UNIDADE C/ 1000 ML Varias Fragrâncias-Não danifica o brilho natural e deixa um agradável perfume de limpeza por muito tempo, Ideal para desinfecção de louças sanitárias, pias e latas de lixo	2.025	CX	R\$ 26,68	R \$ 54.027,00
19	DESINFETANTE - caixa C/ 12 UNIDADE C/ 1000 ML Varias Fragrâncias-Não danifica o brilho natural e deixa um agradável perfume de limpeza por muito tempo, Ideal para desinfecção de louças sanitárias, pias e latas de lixo	675	CX	R\$ 26,68	R \$ 18.009,00
22	DESODORIZADOR DE AR, caixa C/ 12 UNIDADES COM 400 ML. FRAGRÂNCIAS VARIADAS.	825	CX	R\$ 138,99	R \$ 114.666,75
23	DESODORIZADOR DE AR, caixa C/ 12 UNIDADES COM 400 ML. FRAGRÂNCIAS VARIADAS.	275	CX	R\$ 138,99	R \$ 38.222,25
24	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA Ideal para uso em lavanderias, banheiros, jardins Formato: Oval Composição: Madeira com Cerdas de Nylon Cor: Madeira e Amarelo	600	UN	R\$ 3,98	R \$ 2.388,00
25	Espanja De Aço Fardo c/ 14 pacotes.	360	FD	R\$ 33,24	R \$ 11.966,40
27	Rolo Bobina Plástico De Filme Pvc 28cm X 300 Metros Medidas: Comprimento: 300 metros Largura: 28cm Cor: Transparente Composição: Polietileno / PVC	420	UN	R\$ 52,27	R \$ 21.953,40
28	Flanela ideal para polimento de moveis, vidros e limpeza em geral. Tamanho: 30 cm x 60 cm Composição: 100% Algodão	750	UN	R\$ 3,60	R \$ 2.700,00
29	FÓSFORO Pacote com 10 UNIDADES/caixinhas de fósforo. Cada caixinha contém 40 palitos.	550	PC	R\$ 3,22	R \$ 1.771,00
30	Guardanapo de papel. Dimensões do guardanapo: 18x19,5cm Caixa com 50 pacotes com 100 guardanapos cada	750	CX	R\$ 40,56	R \$ 30.420,00
31	Guardanapo de papel. Dimensões do guardanapo: 18x19,5cm Caixa com 50 pacotes com 100 guardanapos cada	250	CX	R\$ 40,56	R \$ 10.140,00
32	INSETICIDA AEROSOL 300 ML. Ingredientes Ativos: Imiprotina 0,020%, Permetrina 0,050%, Esbiotrina 0,100%. Composição: Ingredientes ativos, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes.	2.600	UN	R\$ 9,70	R \$ 25.220,00
33	LIMPA ALUMÍNIO A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500ML, caixa C/ 12 UNIDADE.	638	CX	R\$ 19,47	R \$ 12.421,86
34	LIMPA ALUMÍNIO A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500ML, caixa C/ 12 UNIDADE.	212	CX	R\$ 19,47	R \$ 4.127,64
36	LIXEIRA DE PLÁSTICO 30 LITROS Fabricado em polipropileno (pp), produto livre de bisfenol-a (BPA)	500	UN	R\$ 45,99	R \$ 22.995,00
37	BRILHA MOVEIS PERFUMADO 500ML LAVANDA COM 20%OFF	500	UN	R\$ 8,24	R \$ 4.120,00
39	LUVA FORRADA PARA LIMPEZA De borracha natural, possui forro de algodão, é anatômica, texturizada nas pontas dos dedos e na palma da mão. TAM. PEQUENO	500	PAR	R\$ 6,14	R \$ 3.070,00
40	LUVA FORRADA PROFISSIONAL De borracha natural, possui forro de algodão, é anatômica, texturizada nas pontas dos dedos e na palma da mão. TAM. GRANDE	500	PAR	R\$ 6,14	R \$ 3.070,00
44	PANO DE CHÃO (SACO) UNIVERSAL	4.500	UN	R\$ 6,50	R \$ 29.250,00
45	PANO DE CHÃO (SACO) UNIVERSAL	1.500	UN	R\$ 6,50	R \$ 9.750,00

50	PAPEL TOALHA EM ROLO PACOTE COM 2UNIDADE	1.600	PC	R\$ 7,50	R\$ 12.000,00
53	PAPEL ALUMÍNIO 30cmX7,5m	530	UN	R\$ 4,14	R\$ 2.194,20
54	POTE PLÁSTICO DESCARTAVEL, TRANSPARENTE CAPACIDADE 250 ML, PACOTE C 50 UNIDADE	400	PC	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
55	PRATO DESCARTAVEL FUNILADEO PACOTE C/100	900	PC	R\$ 4,79	R\$ 4.311,00
56	PRATO DESCARTAVEL FUNILADEO PACOTE C/100	300	PC	R\$ 4,79	R\$ 1.437,00
57	PRATO DESCARTAVEL RASO GRANDE PACOTE C/100	1.275	PC	R\$ 5,99	R\$ 7.637,25
58	PRATO DESCARTAVEL RASO GRANDE PACOTE C/100	425	PC	R\$ 5,99	R\$ 2.545,75
70	SODA CAUSTICA 500 G	850	UN	R\$ 7,99	R\$ 6.791,50
73	VASSOURA DE PÊLO C/ CABO DE 30 CM	62	UN	R\$ 8,80	R\$ 545,60
74	VASSOURA P/ VASO SANITÁRIO C/ SUPORTE	1.300	UN	R\$ 6,36	R\$ 8.268,00
77	Garfo Descartável Extra Forte Biodegradável. 15,5 cm comprimento Contém 100 UNIDADES Cor: Branca	1.200	PC	R\$ 4,19	R\$ 5.028,00
78	COLHER DESCARTAVEL Extra Forte Biodegradável. 15,5 cm (comprimento). Contém 100 UNIDADES. Cor: Branca	1.200	PC	R\$ 4,19	R\$ 5.028,00
79	COLHER DESCARTAVEL MEDIA Extra Forte. Biodegradável Medidas: 150 x 32mm	1.200	PC	R\$ 3,14	R\$ 3.768,00
83	POTE PLÁSTICO RETANGULAR DESCARTAVEL, TRANSPARENTE CAPACIDADE 500 ML	287	UN	R\$ 3,80	R\$ 1.090,60
87	FIO BARBANTE ALGODÃO 1176- 300 METROS	110	PC	R\$ 18,90	R\$ 2.079,00
91	Copo plástico descartável 200ml, ideal para servir bebidas são produzidos de acordo com as normas da. Caixa com 25 pacotes com 100 copos cada Total de 2500 copos.	287	CX	R\$ 118,89	R\$ 34.121,43
97	PAPEIRO DE ALUMÍNIO. Material: Alumínio Laminado. Capacidade: 1,95lts. Altura: 7,5cm. Diâmetro: 19cm. Cabo: 14cm	48	UN	R\$ 13,49	R\$ 647,52
98	Prato FUNILADEO de vidro temperado. Dimensões: 22,2 x 3,2cm Cor: Transparente	142	UN	R\$ 6,39	R\$ 907,38
100	Jogo de Xícaras. Embalagem Contém:- 6 Xícaras Empilháveis 75 ML - 6 Pires Para Xícara. Material: vidro.	53	UN	R\$ 56,98	R\$ 3.019,94
102	FACA MEDIA. Lâmina chanfrada. Feito em aço inox	62	UN	R\$ 24,99	R\$ 1.549,38
104	EMBALAGEM PARA QUENTINHAS Prato Alumínio Manual Numero 8 Com 100 UNIDADES	4.725	UN	R\$ 33,59	R\$ 158.712,75
105	EMBALAGEM PARA QUENTINHAS Prato Alumínio Manual Numero 8 Com 100 UNIDADES	1.575	UN	R\$ 33,59	R\$ 52.904,25
VALOR TOTAL					R\$ 819.368,65

2.2. São órgãos participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Federal nº 7.892 de 2013.

3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes,



independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais da execução, tais como os prazos de execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e/ou Minuta de Contrato.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços



iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coelho Neto - MA, 13 de julho de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Orgão Gerenciador

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Orgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Orgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Orgão Participante

L. H. C. SOARES LTDA

Fornecedor Registrado

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, neste ato representado pelo Secretário SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS, portador do CPF nº 470.606.543-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2021, processo administrativo n.º PR2021.01/CLHO-03523, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza Comum e Utensílios de copa e cozinha para atender as demandas das secretarias do Município de Coelho Neto - MA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital do Pregão Eletrônico nº 053/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: PURUS COMERCIO E SERVICOS EIRELI					
CNPJ: 01.412.788/0001-06					
ENDEREÇO: RUA MARCELINO MONTELES, 241, LETRA A, CENTRO, ANAPURUS - MA					
REPRESENTANTE: DOUGLAS DINIZ SANTOS CPF: 614.279.783-44					
E-MAIL: puruseireljp@gmail.com TEL.: (98) 98598-6623					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
5	BALDE DE PLÁSTICO CAP. 20 LITROS	350	UN	R\$ 15,00	R\$ 5.250,00
10	BALDE PLÁSTICO C/ALÇA E TAMPA CAP. 100/108 LITROS	200	UN	R\$ 67,00	R\$ 13.400,00
11	CAIXA DE ISOPOR 17 LITROS Fabricada em poliestireno expandido (isopor) na cor branca. Indicada para manter a integridade e conservação de produtos alimentícios e bebidas, mantendo-os por mais tempo sobre condições adequadas de temperatura. Tamanho: 39,7cm de comprimento x 23,4cm de largura x 32,9cm de altura.	95	UN	R\$ 23,00	R\$ 2.185,00
14	CAIXA DE ISOPOR 100 LITROS Fabricada em poliestireno expandido (isopor) na cor branca. Indicada para manter a integridade e conservação de produtos alimentícios e bebidas, mantendo-os por mais tempo sobre condições adequadas de temperatura. Dimensões Internas: Comprimento: 70 cm Largura x 48 cm Altura = 32 cm Dimensões Externas: Comprimento: 80 cm Largura x 58 cm Altura = 43 cm	80	UN	R\$ 101,00	R\$ 8.080,00
15	Lixeira com Pedal 20 Litros, fabricada em Polietileno (PEAD).	500	UN	R\$ 39,00	R\$ 19.500,00
35	Limpa vidros limpa, remove manchas, desengordura. Esse produto também pode ser utilizado em vitrines, espelhos e vidros em geral.	1.150	UN	R\$ 3,49	R\$ 4.013,50
47	PANO MULTIUSO - PACOTE C/ 5 UNIDADES	1.000	PC	R\$ 5,04	R\$ 5.040,00
51	PAPEL TOALHA-PACOTE.C/ 1000 FOLHAS DE 23 X27CM	1.950	PC	R\$ 8,96	R\$ 17.472,00
52	PAPEL TOALHA-PACOTE.C/ 1000 FOLHAS DE 23 X27CM	650	PC	R\$ 8,96	R\$ 5.824,00
59	RODO DE BORRACHA 30 CM	900	UN	R\$ 7,28	R\$ 6.552,00
60	SABÃO EM BARRA, PACOTE C/5 UNIDADE	300	PC	R\$ 5,43	R\$ 1.629,00
62	SABÃO EM PÓ - caixa 500G C/ 24 UNIDADE	2.025	CX	R\$ 47,00	R\$ 95.175,00
63	SABÃO EM PÓ - caixa 500G C/ 24 UNIDADE	675	CX	R\$ 47,00	R\$ 31.725,00
67	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 15 LTS, PACOTE C/ 10	7.100	PC	R\$ 1,96	R\$ 13.916,00
68	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 30 LTS, PACOTE C/ 10	4.000	PC	R\$ 1,96	R\$ 7.840,00
69	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 50 LTS, PACOTE C/ 10	3.400	PC	R\$ 2,74	R\$ 9.316,00
71	VASSOURA DE NYLON	1.500	UN	R\$ 7,28	R\$ 10.920,00
72	VASSOURA DE PALHA SEM CABO	1.600	UN	R\$ 2,24	R\$ 3.584,00
75	VASSOURA PIAÇAVA Nº- 10, TAMANHO GRANDE COM CABO LONGO REFORÇADO PARA LIMPEZA DE PISOS ÁSPEROS, COM LEQUE COM VEROLA DE AÇO, CABO APARELHADO, COM NO MÍNIMO 25 CM DE PIAÇAVA.	2.000	UN	R\$ 7,28	R\$ 14.560,00
82	POTE PLÁSTICO RETANGULAR DESCARTAVEL, TRANSPARENTE CAPACIDADE 500 ML	863	UN	R\$ 0,84	R\$ 724,92
86	FIO BARBANTE CORDÃO DE SISAL 2 MM-500 METROS	110	PÇ	R\$ 17,92	R\$ 1.971,20
99	Jogo Talheres Inox 12Pc. Material: Talheres de aço inox.. Número de Peças: 12 Peças	57	UN	R\$ 37,00	R\$ 2.109,00
101	Jogo de Copos de Cristal 350ml com 6 peças	162	UN	R\$ 17,94	R\$ 2.906,28
103	FILTRO DE BARRO GRANDE 3 VELAS	85	UN	R\$ 113,69	R\$ 9.663,65



VALOR TOTAL

R \$
293.356,55

2.2. São órgãos participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Federal nº 7.892 de 2013.

3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos

preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O



CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais da execução, tais como os prazos de execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e/ou Minuta de Contrato.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coelho Neto - MA, 13 de julho de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Órgão Gerenciador

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Órgão Participante

PURUS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Fornecedor Registrado

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

IPREV

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial, Edição nº 795/2022, página 17, do dia 08/07/2022, na Portaria 104/2022:

Onde se ler 20 de agosto de 2016, leia-se 20 de agosto de 2018;

Onde se ler R\$ 129,97 (cento e vinte nove reais e noventa e sete centavos), leia-se R\$ 124,97 (cento e vinte quatro reais e noventa e sete centavos)

Onde se ler R\$ 4.441,09 (quatro mil quatrocentos e quarente e um reais e nove centavos), leia-se R\$ 4.436,09 (quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e nove centavos)

Coelho Neto, 13/07/2022

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se



Almir Torres de Carvalho
Diretor/Presidente
Portaria 426/2021

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA

Prefeito Municipal

ANTONIO LUSTOSA DE MELO

Vice-Prefeito Municipal

JOSELY MARIA SILVA ALMEIDA

Secretaria de Saúde

ANTONIO FRANCISCO LOPES

Secretaria de Educação

MARCIO ANTONIO ALMEIDA LOBO

Secretaria de Obras e Infraestrutura

MÁRCIO ROBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA

Secretaria de Meio Ambiente

ICARO MATHEUS GUERRA DE SOUZA

Secretaria de Juventude

LUCILENE BASTOS AGUIAR COSTA

Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

LUCAS GOMES DE SOUSA FILHO

Secretaria de Esportes e Lazer

FRANCISCA DAS CHAGAS MACHADO SANTOS

Secretaria de Cultura

SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS

Secretaria de Comunicação

SÔNIA MARIA SILVA CARVALHO SANTOS

Secretaria de Assistência Social e Cidadania

FÁBIO MACHADO DE SOUSA FILHO

Secretaria de Agricultura

DOMINGOS DIAS DA SILVA

Secretaria Administração

FLAYNIE RÊGO DE ASSIS

Secretaria da Mulher

SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS

Secretaria de Planejamento e Gestão

DOMINGOS DIAS DA SILVA

Secretaria de Governo

MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MOURA FILHA

Chefe da Casa Civil

RAYMONYCE DOS REIS COELHO

Procuradoria Geral

BENEDITO GOMES DE SOUSA FILHO

Ouvidoria

HINO DE COELHO NETO**LETRA:** José Sampaio de Oliveira**MELODIA:** por J. Carlos Gomes

Coelho Neto terra querida
Grande é a tua localização
À margem esquerda do Rio Parnaíba
Fronteira leste do Maranhão

No teu seio de imenso progresso
A indústria brotou de repente
Coelho Neto, teu nome reflete
A potência que tem nossa gente

Recebes, cidade querida
De nossa vida todo ideal
Por tua gente serás protegida
Com civismo, paz e moral!

És tão simples por tua modéstia
Tão grande são tuas tradições
Que teu povo fraterno e honesto
Alegria tem em seus corações

Os teus lindos campos molhados
Florescem sob este céu escuro
Que a semente dos antepassados
Seja fruto em nosso futuro

Recebes, cidade querida
De nossa vida todo ideal
Por tua gente será protegida
com civismo, paz e moral.





Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA, Praça Getúlio Vargas, S/N,
Centro, CEP: 65620000 <https://www.coelhoneto.ma.gov.br> / (98)3473-1121

